



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. L3 NORTE CAMPUS UNIV. DARCY RIBEIRO GLEBA A, BL ADM, TERREO 4, @cidade_unidade@/, CEP 70910-900
Telefone: (61)3329-4711 - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25027.000105/2023-96

Unidade Gestora: 254452

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA ADVENCE SYSTEM ELEVADORES LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA – GEREB**, com sede na Área Fiocruz Brasília Gleba A Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília - DF - CEP 70.904-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.781.055/0009-92**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora **MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS**, nomeada pela Portaria nº 2.872/2017, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - Seção II, de 20 de novembro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 10/2024-PR de 10 de janeiro de 2024, e de outro lado a **ADVENCE SYSTEM ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.296.500/0001-61**, sediada na Rua Arquimedes Rocha 73, Qd. 118, Lt. 16 - Conjunto Morada Nova II - Goiânia/GO - CEP 74.423-375, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **WEDSON CARLOS DA SILVA**, conforme Quinta Alteração Contratual, tendo em vista o que consta no Processo nº 25027.000105/2023-96 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2023 (documento SEI nº 3063093) por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/08/2025 até 24/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL DA CONTRATADA

2.1. Alterar o nome empresarial da Contratada, de "ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA-ME" para "ADVENCE SYSTEM ELEVADORES LTDA", conforme Quinta Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, de 27 de março de 2025 (documento SEI nº 5069730).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 254420/254452

Ação: 20YD

Plano de Trabalho nº 10.128.5121.20YD.0001

PTRES: 234041

Fonte: 1002000000

Plano Interno: A1GRB

Elemento da Despesa: 33.90.39

Nota de empenho: 2025NE1014

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

7.1. A Contratada comprovou a regularidade conforme consulta ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e CNDT/TST, em julho de 2025 (documento SEI nº 5231175).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS

Diretora
Fiocruz/Brasília

WEDSON CARLOS DA SILVA

Representante Legal da CONTRATADA
ADVENCE SYSTEM ELEVADORES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **WEDSON CARLOS DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS**, **Diretora**, em 28/07/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5068130** e o código CRC **0055D25F**.